



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 52/2025 - PROCESSO Nº 109/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itabera/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2025 de objeto a contratação de empresa para organização e execução de concurso público de provas objetivas, dissertativas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos para compor o quadro permanente de servidores do Município de Itabera. A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 18 de agosto de 2025, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 30/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração na data de recebimento do Credenciamento de empresas para realização de exames de média complexidade. As empresas poderão solicitar o credenciamento a partir do dia 11 de agosto de 2025, em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itabera, nos termos do edital de licitação. Edital retificado no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250012722 Data de Protocolo: 30/07/2025 CEVS: 352170501-561-000358-1-5 Data de Validade: 30/07/2026 Razão Social: **ARENA DE ESPORTES E ENTRETENIMENTO NOGUEIRA LTDA** CNPJ/CPF: 51.441.896/0001-85 Endereço: Rua DAS HORTENCIAS, 120 ÁGUA DA CRUZINHA Município: ITABERA CEP: 18440000 UF: SP Resp. LEGAL: **MICHELE PROENÇA NOGUEIRA** CPF: ***013318**.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 31 de julho de 2025.